

## A DIMENSÃO POLÍTICA E SOCIAL DO CONTRABANDO NO RIO GRANDE DO SUL

---

Gunter Axt\*

**RESUMO:** O presente artigo procura investigar aspectos da fisionomia política, econômica e social do contrabando no Rio Grande do Sul durante a assim chamada Primeira República (1889-1930), buscando as causas dessa prática na legislação brasileira, nos acordos comerciais internacionais, na estrutura burocrática, no regime tarifário, no sistema de transportes, nas idiosincrasias do sistema coronelista, nas características geográficas e sociais da região fronteira e na polarização entre interesses mercantis litorâneos e fronteiriços presentes na formação social gaúcha.

**PALAVRAS-CHAVE:** Economia, política, Coronelismo, Rio Grande do Sul, contrabando, República Velha.

Recentemente, um estudo técnico elaborado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais (Unafisco) e encaminhado à Receita Federal afirmou que o contrabando de importação ilegal gera uma perda anual de US\$ 20 bilhões para o Brasil, impedindo a criação de pelo menos 1,5 milhão de empregos na indústria e trazendo um prejuízo com impostos diretos da ordem de US\$ 9,6 bilhões anuais. Os auditores lembraram, então, como solução o reforço do controle nas fronteiras e a reforma de instruções normativas da Receita. A dimensão sócio-cultural e política do contrabando, entretanto, não foi contemplada pelo estudo<sup>1</sup>.

Muito embora o fenômeno do contrabando venha sendo pouco visitado pela historiografia, sobretudo a do período republicano, talvez pela condição naturalmente escorregadia de uma prática que procura apagar seu rastro e seus vestígios, suas raízes históricas são inegáveis. De um modo geral, cristalizou-se por muito tempo a versão de Fernando Novaes (1986), para quem o contrabando não estava em descompasso com o sistema de exploração colonial português, pois a metrópole portuguesa vivia uma condição de subordinação estrutural à economia inglesa, que magnetizou o território colonial, administrando privilégios e insinuando-se nas brechas de um modo de produção formalmente monopolista, mas infraestruturalmente frágil (MEDRANO & RICCI, 1990). Todavia, mais recentemente, os historiadores afastaram-se deste modelo interpretativo rígido, “buscando uma análise mais cuidadosa do desenvolvimento autônomo da colônia, ou da negociação, resistência e acomodação existentes entre os interesses metropolitanos e os coloniais” (PIJNING, 2001: 399).

Pijning concluiu, com efeito, que a dependência estrutural da economia portuguesa obrigou as autoridades daquele país a tolerar a incidência do comércio ilegal por parte de estrangeiros em suas possessões. Por sua vez, as autoridades assumiam atitude ambígua face ao fenômeno, combatendo-o quando ele prejudicava os cofres reais e, inclusive, incentivando-o quando os interesses da Coroa podiam ser beneficiados. Por trás desta ambigüidade, fermentava toda uma rede de interesses pessoais e políticos.

No que respeita ao Rio Grande do Sul, é possível admitir que o contrabando se conecta à própria formação territorial e econômica do Estado, remontando à fundação da Colônia de Sacramento e estando presente durante todo o período imperial. No Cone Sul, as fronteiras sócio-culturais e econômicas nem sempre corresponderam aos limites políticos (CALÓGERAS, 1957). O contrabando é um sintoma desta discrepância.

Durante todo o Império, o tema foi alvo das investidas de políticos, administradores públicos e militares. No Senado, eram freqüentes as vozes que pediam o aferro da fiscalização, a fim de combater a sangria aos cofres imperiais e o definhamento do comércio lícito no Rio Grande. A diferença de preços e tarifas chegou a motivar contrabandistas uruguaios a fundar a Vila de Artigas, contígua à cidade de Jaguarão, que se desenvolveu em prejuízo da segunda. Em 1876, um ofício do Cônsul Geral do Brasil em Montevideu indicava que apenas os comerciantes de Rivera, cidade uruguaia que faz divisa com Livramento, vendiam mais de dois mil contos em mercadorias para o Rio Grande. Uma tendência para a solução do impasse foi a aproximação dos

---

\* Doutor em História Social pela USP e consultor do Centro de Memória do Judiciário Gaúcho, do Projeto de Memória do Ministério Público do Rio Grande do Sul e do Projeto Memória do Parlamento. E-mail: gunter@terra.com.br

<sup>1</sup> Zero Hora, Porto Alegre, 21 de setembro de 2001.

governos do Brasil, Argentina e Uruguai –animados pelo imperialismo inglês que se qualificava progressivamente como “sócio” financeiro dos novos estados nacionais– visando à equiparação de tarifas de importação (MEDRANO & RICCI, 1990).

Entretanto, os aspectos em jogo em torno da prática do co-mércio ilícito eram muito mais complexos. Os conflitos desenca-deados a partir da Proclamação da República, que desferiu um duro golpe sobre a acomodação de interesses no coração das institui-ções nacionais, oferecem um campo privilegiado para o analista.

Na assim chamada República Velha, o comércio ilícito, bem como a sonegação fiscal, foram fartamente mencionados, ainda que sem grande profundidade, nos relatórios administrativos e discursos dos governantes e parlamentares sul-rio-grandenses, indicando a visibilidade do tema para a época. Ainda mais atento mostrou-se o Governo Federal, que destacou analistas para a fronteira Sul a fim de diagnosticar as origens do problema e propor novas soluções.

Efetivamente, mais do que um obscuro caso de polícia, o contrabando movimentou somas impressionantes, espalhando-se por todo o território estadual e atingindo, também, o centro do País. Debatendo-se entre o banditismo, a proeminência da rede de compromissos coronelísticos e o influxo de fortalecimento do *poder infraestrutural* (MANN, 1984) do estado, um verdadeiro mercado paralelo vibrava o leque de contradições do *bloco histórico*. As estratégias do Poder Público diante do problema revelam razões de estado da *elite dirigente* e opções por projetos específicos das *frações de classe* dominante (AXT, 2001).

Em torno do contrabando, graças à polêmica vazada pela *tarifa especial* no dealbar do regime republicano, surgiu a primeira chance para a formatação da política econômica castilhistas, logo após a tomada do poder estadual pelo Partido Republicano Rio-grandense (PRR). A *tarifa especial* era um mecanismo de equilíbrio entre interesses conflitantes na antiga Província de São Pedro, consubstanciados na divisão entre alto comércio urbano litorâneo, convergente para as cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, e comércio fronteiriço, este, significativamente determinado pela presença do contrabando de mercadorias com o Uruguai e Argentina<sup>2</sup>.

Na oposição à *tarifa especial* somavam-se ainda os interesses dos trabalhadores e fabricantes independentes de Porto Alegre e Pelotas, representados na Liga Agrícola e Industrial. Com forte poder de mobilização nas manifestações de rua que caracterizaram o início da República, as opiniões da Liga costumavam ser consideradas pelos líderes republicanos, empenhados na difícil tarefa de construção de uma nova hegemonia política. O proeminente Ramiro Barcellos, natural de Cachoeira do Sul, chegou a ser eleito membro da diretoria da Liga em 1890 (BAK, 1999: 8-10).

Ao assumir o Ministério da Fazenda do Governo Provisório, Rui Barbosa esboçou o perfil do conflito. Argumentou ser a *tarifa especial* uma demonstração de fraqueza do Governo brasileiro na região, cujo único efeito prático fora enriquecer alguns comerciantes fronteiriços em detrimento daqueles das cidades litorâneas<sup>3</sup>. O Governo Provisório considerou a *tarifa especial* um sustentáculo da autonomia dos estancieiros da fronteira –muitos dos quais formavam o coração do Partido Federalista (que herdara o carisma do antigo Partido Liberal), criado em março de 1892 – cujos interesses se conectariam aos dos comerciantes locais (BARETTA, 1985: 31/2; MOURA, 1892: 64). Deodoro da Fonseca e os militares nutriam antigas hostilidades com este segmento. Enquanto Silveira Martins e Deodoro eram inimigos pessoais (apesar de ambos serem maçons), o Exército alimentava desconfianças com relação aos estancieiros da Campanha, cujo poder na fronteira afirmava-se com relativa independência à presença das Forças Armadas (BARETTA, 1985: 219/20).

Assim, do Decreto nº 196, de 1º de fevereiro de 1890, urdido pelo Ministro Rui Barbosa e pelo Senador Ramiro Barcellos<sup>4</sup>, dimanou a Delegacia Fiscal e a extinção da *tarifa especial*. Além disso, em virtude das atribuições concedidas nesse Decreto, o Delegado Fiscal do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul, João Curvello Cavalcanti, baixou a Circular de 28 de fevereiro de 1890 proibindo a concessão de guias de trânsito para mercadorias ingressas no País pela fronteira, reinstituindo as zonas fiscais, que se tornaram obsoletas durante a vigência da *tarifa especial*. A medida foi ratificada pelo Decreto nº 805, de 4 de outubro de 1890, o qual, com base

---

<sup>2</sup> A tensão resultante desta oposição agravava-se com a crise, descortinada com o início dos anos 1880, no setor saladeiro, comprimindo a riqueza pública. A medida, implantada em 1878, fora costurada pelo prócer liberal Gaspar da Silveira Martins e converteu-se numa das chaves para a lealdade dos estancieiros fronteiriços ao Segundo Reinado (BARETTA, 1985: 31/2).

<sup>3</sup> Rui Barbosa. Exposição de motivos ao Chefe do Governo Provisório, Marechal Deodoro da Fonseca, do Decreto nº 196, de 1º de fevereiro de 1890, Arquivo da Assembléia Legislativa do RS.

<sup>4</sup> STEENHAGEN, João. Anais da Assembléia Estadual Constituinte, sessão de 26 de junho de 1891. Steenhagen era um pequeno industrial oriundo da Liga Agrícola Industrial que permanecera fiel a Ramiro Barcellos e Júlio de Castilhos após as cisões de julho de 1890, quando Demétrio Ribeiro e Barros Cassal romperam com Júlio de Castilhos (BAK, 1999).

no Artigo 644 da Consolidação de Leis das Alfândegas de 1885, conformou as zonas fiscais em ¼ de légua além da linha divisória das municipalidades fronteiriças (SILVA, 1922: 480-7).

A iniciativa teve consequências imediatas. Em Rio Grande e em Porto Alegre, quase duplicou a arrecadação de impostos federais, cifra tanto mais impressionante se consideramos incluir o cômputo de 1889 ainda os impostos de exportação, transferidos à alçada estadual apenas em 1890. Efetivamente, o fluxo do comércio se alterou e os clientes da fronteira passaram a consumir nas praças do litoral, o que pode ser registrado pela inversão de rotas indicada nos mapas de tráfego da estrada de ferro Rio Grande a Bagé (SILVA, 1922: 480-7). Em contrapartida, se desorganizou a atividade mercantil da fronteira, onde crescia o clamor pela “*liberalização*” do comércio. A ação dos caixeiros viajantes de Livramento e Uru-guaiana, que antes penetravam em todo o território rio-grandense, beneficiando-se da *tarifa especial*, foi represada<sup>5</sup>.

Sensível à irrupção dos ânimos na fronteira, o Governo Deodoro da Fonseca, com a interferência de Júlio de Castilhos, pelo Decreto nº 590, de 17 de outubro de 1891, através do seu Artigo 9º, retrogradou, abolindo as polêmicas zonas fiscais. Em compensação, o Artigo 19º do mesmo Decreto estabeleceu a exigência de guias de trânsito para mercadorias despachadas da fronteira, o que continuava interpondo um freio à liberdade de comércio (SILVA, 1922: 489).

Pretendendo contemplar ambos os lados, a medida, ao contrário, granjeou forte oposição, como se depreende dos sucessos de novembro de 1891. A queda de Castilhos, após os levantes das guarnições do Exército em Rio Grande e Bagé, foi precipitada no dia 12 por um “*fecha-fecha*” das casas comerciais na Capital, as quais, aliás, haviam assumido pesados encargos com importações junto a fornecedores europeus. Entre os membros da comissão encarregada de solicitar ao Presidente do Estado a resignação do cargo sem derramamento de sangue estavam alguns comerciantes de prestígio. Ao deixar o governo, Júlio de Castilhos dirigiu um manifesto à população, assoalhando serem ele e seus amigos os “*verdadeiros representantes das classes conservadoras*”<sup>6</sup>.

Por sua vez, na fronteira, as juntas revolucionárias que em seguida assumiram as situações municipais, encabeçadas por Itaqui, auto-determinaram a suspensão das zonas fiscais e das guias de trânsito, deixando manifestamente sem efeito o Decreto de 4 de outubro de 1890, bem como o de 17 de outubro de 1891 (MOURA, 1892: 63-4). A situação permaneceu indefinida durante a vigência do “*Governicho*” e durante a quadra revolucionária de 1893. Com a pacificação de 1895, foi formalmente restabelecida a competência do Decreto nº 590.

A fiscalização, entretanto, se refreava a ascendência formal do comércio fronteiriço, açulava a ação dissimulada do contrabando. Por mais empenhados que estivessem os guardas e fiscais aduaneiros, uma forte dose de cumplicidade coletiva, independente de filiação partidária ou extração social, continuou favorecendo o descaminho dos tributos durante a República. No transcurso da linha divisória com o Uruguai o contrabando era especialmente facilitado pela significativa presença de proprietários brasileiros nos departamentos limítrofes. Uma estimativa de 1863 indicava que de uma população de 180.000 habitantes, cerca de 40.000 eram brasileiros, os quais possuíam aproximadamente a metade do território uruguaio. Em quase toda região ao norte do Rio Negro, os brasileiros não só eram maioria como possuíam as terras de maior valor (FRANCO, 1993: 142).

A resposta uruguaia à presença brasileira “*se processou a partir do signo do dinamismo comercial e viário a partir do porto de Montevideú*”. Com um porto bem aparelhado e estrategicamente locado na embocadura de uma bacia hidrográfica que se estendia até o Rio Grande do Sul, Paraguai e Mato Grosso, Montevideú especializou-se desde cedo no comércio de trânsito. Dessa forma, estabelecia uma compensação para a população escassa e o tímido mercado consumidor interno. Após a construção do porto de Rio Grande, as tarifas aduaneiras foram ainda mais reduzidas. Por outro lado, Montevideú também servia de escoadouro eficaz para a produção do oeste e sudoeste rio-grandenses, do Paraguai e algumas províncias argentinas. Além disso, o país deu ao traçado de suas ferrovias o caráter de penetração em direção à fronteira brasileira, aonde chegaram muito antes do que a rede ferroviária nacional. A Argentina seguiu estratégia semelhante. De fato, em Uruguaiana a ferrovia chegou pelo lado estrangeiro em 1887, enquanto a ligação ferroviária com Porto Alegre apenas foi consumada em 1907. A estrada de ferro uruguaia alcançou Livramento em 1892, ao passo que a brasileira fê-lo apenas em 1912. Barra do Quaraí, conectada à rede uruguaia em 1887, somente foi atingida pelos trilhos brasileiros em 1939 (FRANCO, 1993: 143; SOUZA, 1996: 20).

<sup>5</sup> Diário de Rio Grande, Rio Grande, 18 de dezembro de 1890.

<sup>6</sup> A Federação, Porto Alegre, 13 de novembro de 1891.

Os países platinos ampararam também o chamado comércio de trânsito através da diplomacia, rechaçando as investidas brasileiras para firmação de tratados comerciais. Com o Uruguai, as iniciativas acumulavam-se desde 1853, sem jamais encontrarem a receptividade esperada. Proclamada a República, os esforços em prol dos convênios se intensificaram. Políticos gaúchos eram designados em nome do Governo federal como articuladores, às vezes sobrenadando à diplomacia nacional (AXT, 2001).

O Governo uruguaio editara, em contrapartida, decretos incentivadores do comércio com o Brasil. Em 12 de abril de 1860, instituiu depósitos livres no caminho para a divisa, que isentavam por um ano dos custos de armazenagem as mercadorias em trânsito. Além disso, as mercadorias eram despachadas de Montevidéu para a fronteira isentas da incidência de direitos aduaneiros. Essa prática, além de beneficiar as fortes casas comerciais de Montevidéu e suas associadas do interior, intensificava o tráfego das estradas de ferro, aumentando a receita das mesmas e reduzindo o comprometimento do Tesouro com o fardo das garantias de juros. Em compensação, a alfândega de Montevidéu deixava de arrecadar não apenas os tributos sobre as mercadorias que se destinavam ao Brasil, mas também sobre aquelas que, utilizando este pretexto, terminavam sendo desviadas para o interior, apesar da intensa fiscalização. De posse desse argumento, o Governo brasileiro tentou por várias vezes implantar com a república vizinha o sistema de *tornaguias*, que unificaria as tarifas e o controle sobre o fluxo comercial em ambos os países. O sistema estava sendo tentado com relativo sucesso na fronteira amazônica. Mas, muito embora o Governo uruguaio chegasse a mostrar-se receptivo, a proposta foi sempre repelida pelos comerciantes locais, criando embaraços políticos internos. Os comerciantes de Salto, por exemplo, ameaçaram transferir-se em massa para a Argentina (SILVA, 1922: 653; 666).

No Brasil os principais prejudicados com o contrabando de importação eram o fisco federal e as praças comerciais das grandes cidades litorâneas do Rio Grande do Sul, Rio Grande, Pelotas e especialmente Porto Alegre, que passou a movimentar maior volume de recursos, sobretudo a partir de fins do século XIX. O contrabando de exportação era inconveniente ao Tesouro estadual e para a administração do porto de Rio Grande. A estratégia de combate do comércio ilícito adotada pelos governos republicanos diferiu substancialmente da que vigia sob a Monarquia. Enquanto o Império privilegiava as tarifas reduzidas, na República enfatizou-se preferencialmente o controle policial e burocrático.

A repressão, todavia, encontrava diversos óbices. Primeiramente, esbarrava na desorganização dos serviços fiscais e no deficiente aparelhamento das repartições aduaneiras. Na Argentina e no Uruguai as receptorias achavam-se convenientemente instaladas em pontos estratégicos, com boa infraestrutura e fixação de honorários razoáveis ao pessoal encarregado. No lado brasileiro as instalações eram precárias, com prédios alugados e mal equipados<sup>7</sup>. Frequentemente, a guarda aduaneira, do Estado ou da União, já mal remunerada, tinha de tirar recursos dos próprios bolsos para manter as despesas de expediente, alimentar montarias e custear arreios, o que muitas vezes constituía pesado encargo<sup>8</sup>. Em contrapartida, os guardas percebiam por estímulo gratificações, que eram distribuídas proporcionalmente, conforme os autos de apreensão e a partir de leilões das mercadorias apreendidas<sup>9</sup>.

O desarranjo piorou com o Decreto federal nº 12.328, de 27 de dezembro de 1916, que retirou da fronteira e concentrou na Delegacia Fiscal do Tesouro em Porto Alegre a responsabilidade pela superintendência geral do serviço de repressão. Quis-se, com isso, apartar a sede do comando regional da repressão de injunções de interesses locais. A medida, entretanto, foi desastrosa, pois importou num acúmulo de tarefas e no distanciamento do controle federal sobre os funcionários e guardas da fronteira. Além disso, o Decreto de 1916 passou a permitir a presença de diretores leigos nas mesas de rendas, enquanto fixou administradores e escrivães nos postos em que se achavam, acabando com os cargos comissionados. Embora a intenção fosse robustecer as estações fiscais face à pressão dos interesses locais, muitas mesas foram a partir de então geridas por funcionários sem experiência ou que exorbitavam sua autoridade, frequentemente em conluio com algum coronel (SILVA, 1922: 463).

Se as instalações eram deficientes, a organização burocrática confusa e os salários depreciados, especialmente os dos guardas, muitos funcionários havia que se entregavam à corrupção. A começar pelos vencimentos, que no Rio Grande do Sul foram fraudados em diversas mesas de rendas até 1910 (SILVA, 1922: 542).

7 CARVALHO, José Carlos de. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 11 de maio de 1908.

8 Carta de Olympio Augusto Lopes a Antônio Augusto Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 2 de outubro de 1914, nº 8244, Arquivo Borges de Medeiros.

9 Carta de Antônio Pimenta do Carmo a Antônio Augusto Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 20 de outubro de 1914, nº 8245, Arquivo Borges de Medeiros.

Certos funcionários destinavam tratamento diferenciado aos comerciantes. Para os amigos, os produtos eram classificados com as menores taxas, como no caso dos tecidos brancos, que tinham tarifas proporcionais à qualidade. Outra fraude bastante comum liberava bagagens de passageiros que podiam conter mercadorias comerciáveis avaliadas bem acima dos 500\$000 de quota pessoal permitidos por lei. Um estratagema de maiores proporções dependia da conivência do guarda aduaneiro e do agente da estação de trem: consistia em registrar uma quantidade bem menor de mercadorias da que de fato ingressara no País. Esta lógica era particularmente eficaz quando se anexava a uma carga de trânsito –oriunda de algum porto brasileiro e ingressa no Rio Grande do Sul via Buenos Aires ou Montevideu, isenta, portanto, de tributação– uma outra carga adquirida no meio do percurso. Desse modo, no lugar de mil sacos de açúcar pernambucanos, por exemplo, no Estado entravam estes mil e outros dois ou três mil adquiridos em Buenos Aires, completamente isentos de impostos. Em contrapartida, havia também aquele fiscal que extorquia os comerciantes ou os criadores inimigos. As reclamações nesse sentido eram frequentes (<sup>SILVA, 1922: 556; 566; 568; 493</sup>). As denúncias de conivência dos funcionários das mesas de rendas com os contrabandistas também par-tiam da administração estadual, mas nem sempre era fácil comprová-las<sup>10</sup>. Havia denúncias, inclusive, de inspetores fiscais que ven-diam clandestinamente na Capital mercadorias apreendidas na fronteira<sup>11</sup>.

O contrabando e a corrupção em torno da fiscalização eram uma resposta cultural das populações de fronteira diante de um problema estrutural, determinado pela histórica integração econômica entre os países platinos, pelo regime de tarifas escorchantes, pelo sistema deficiente de transportes e pela própria legislação brasileira, que muito antes de coibir o comércio ilícito, incentivava-o indiretamente. O Decreto 2.431, de 8 de janeiro de 1897, restabeleceu as zonas fiscais no Rio Grande do Sul. A partir de então as zonas foram progressivamente estendidas até cobrir todo o território gaúcho, o que foi consumado com o Decreto de dezembro de 1916. As guias de trânsito passaram então a ser exigidas em qualquer operação mercantil, mesmo no caso do deslocamento de uma simples carreta de um arrabalde de Porto Alegre para o centro. Tinham de acompanhar mercadorias estrangeiras e nacionais, pouco importando a quantidade, o valor, a origem ou o destino. Ora, esta exigência criava um regime de exceção no Rio Grande do Sul, que submetia o comércio a uma burocracia infernal e gravava a população com um imposto injusto, pois cada guia de trânsito precisava ser autenticada com um selo de 2\$000, que apenas em Porto Alegre rendia cerca de 160 contos por ano, já que eram expedidas perto de 80.000 guias! Porém, mais grave que este custo direto era o ônus total da burocracia. Se um negociante da Capital precisasse remeter uma mercadoria a um cliente do interior precisaria de 13 documentos diferentes em várias vias, totalizando 25 folhas de papel, que custariam 7.400 réis de estampilhas, exigiriam 96 assinaturas, e nada mais nada menos do que 7.492 letras manuscritas, que à média de cinco letras por palavra, produziriam 1.500 palavras! O processo todo exigiria 14 diferentes caminhadas, entre o banco, a alfândega, a mesa de rendas e a estação de trem (<sup>SILVA, 1922: 500</sup>).

Esta cadeia de equívocos era um evidente convite à desobediência. Além do mais, as alfândegas não dispunham de pessoal suficiente para fiscalizar cuidadosamente o conjunto dessa documentação. As estradas de ferro, por sua vez, nunca chegaram a levar tais exigências a sério e embarcavam as mercadorias com ou sem guias. Finalmente, não havia guardas suficientes para monitorar a chegada das mercadorias aos destinos declarados (<sup>SILVA, 1922: 492</sup>).

Mas os problemas não paravam por aí. Pelo Decreto de 1916, as mesas de rendas federais estavam impedidas de facultar a importação de certos produtos. Assim, se um negociante despa-chasse uma partida de tecidos ou vestuário, por exemplo, de Buenos Aires para São Borja, mesmo querendo pagar os tributos, não poderia cruzar a fronteira, porque as mesas não estavam habilitadas, neste caso, a autorizar o trânsito em valores acima de 500\$000 por pessoa! Ao comerciante não restava outra saída razoável a não ser cruzar a fronteira pelo campo, em carretas ou lombo de mulas, ou atravessar o rio com pequenas balsas, pois a alternativa oficial de penetração por Uruguiana comprometia o lucro da operação com o frete (<sup>SILVA, 1922: 539</sup>).

O Decreto de 1916 estabelecia ainda certas restrições impeditivas à importação de produtos, como drogas e perfumarias, através das mesas de rendas, simplesmente por estarem elas em fronteiras terrestres, e estes produtos, por força da legislação protecionista à indústria nacional, só poderiam entrar no País por alfândegas sediadas em portos. Destarte, certas mercadorias adquiridas em Rivera precisavam ser teoricamente despachadas para Montevideu, e daí pelo vapor para Rio Grande, para só então chegar a Livramento, pela estrada de ferro ou pelas

<sup>10</sup> FURTADO, Francisco J. Relatório do Diretor Geral do Tesouro, Secretaria da Fazenda, 1899, p. 16.

<sup>11</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Góes Filho a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 4 de maio de 1909, n.º 785, Arquivo Borges de Medeiros.

carretas! E isto numa cidade em que algumas construções achavam-se sobre a linha fronteira, com as salas e as alcovas frontais em um país e os de fundos em outro! (SILVA, 1922: 542).

Este quadro incomum completava-se com a extraordinária deficiência do sistema de transportes no Rio Grande do Sul. Hidrovias sub-utilizadas, ferrovias sucateadas e ineficientes, portos caros e embaraçados. Finalmente, o regime fiscal brasileiro era pesado e cumulativo (AXT, 1998; 2001).

A postura do Governo sul-rio-grandense em relação ao contrabando foi, num primeiro momento, determinada pela aliança política que amarrava o castilhismo a Deodoro, ao florianismo, às Ligas operárias e ao alto comércio de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas. Castilhos precisou somar-se às investidas contra a *tarifa especial*, o que o deixou numa situação politicamente delicada na fronteira, mas serviu para estreitar os vínculos com o comércio litorâneo. A tentativa de reversão do Decreto nº 196, pelo Decreto nº 590 de 17 de outubro de 1891, entretanto, não surtiu os efeitos desejados, pois atçou o descontentamento deste último segmento. Logo em seguida, Castilhos foi surpreendido com o movimento de reação ao golpe de Deodoro, sendo constringido a deixar o governo.

De qualquer forma, as cartas já estavam marcadas. Ao retornar ao poder em 17 de junho de 1892, encontrou na fronteira um dos principais focos de resistência *federalista*. A partir de então, foi preocupação sua que o poder local fosse exercido por régulos leais a sua causa, os quais, durante e depois da Revolução Federalista, gozaram considerável margem de manobra (AXT, 2001). Um livro publicado em 1902 pela oposição federalista confirma a tese de que dentre as causas originárias da explosão de violência no Rio Grande do Sul no final do século XIX estava a política oficial de combate ao contrabando (CABEDA & COSTA, 1902).

Se Ramiro Barcellos e Júlio de Castilhos haviam se engajado no plano de extinção da *tarifa especial*, o que lhes valera apoios no litoral, mas lhes custara dissabores na fronteira, o Governo Borges de Medeiros foi, de início, levado a reboque da ação repressora federal. Alguns bilhetes trocados entre Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros, entre 1898 e 1899, traduzem certo incômodo diante da pressão exercida pelos ministros federais e pelos comandantes das guarnições do Exército na fronteira, especialmente o General Antônio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, para assinatura de um convênio aduaneiro entre o Estado e a União. Poderosos interesses de aliados pareciam estar sendo contrariados. Mas a União, embora aceitando alterações em algumas cláusulas, logrou seu intento<sup>12</sup>. Pelo Decreto federal nº 3.305, de 2 de junho de 1899, foi celebrado um convênio que compartilhava a responsabilidade pela repressão. Com tal objetivo, foi criada em 1º de julho de 1899 uma Inspetoria Fiscal, com jurisdição sobre a atividade das mesas de rendas e das alfândegas, composta de alguns inspetores e 225 guardas.

Mas os gaúchos fracassaram em obter a ampliação das competências dos postos fiscais de fronteira, como desejavam. Desde 1895, o Deputado Federal Aureliano Pinto Barbosa, amplificando pretensões dos fronteiriços, pretendia a retomada de uma legislação especial para o Estado, alargando as atribuições das sete mesas de rendas federais em operação na divisa, tanto no que se referia ao reforço em pessoal, quanto ao alargamento da lista de produtos passíveis de serem despachados pelas mesmas para fins de importação<sup>13</sup>. Pouco depois, a pretexto de coibir castigos corporais infligidos aos guardas aduaneiros, as autoridades municipais e da Comissão Executiva do PRR de Livramento conclamaram um *meeting*, convocado em ataque ao Corpo Fiscal –cujo chefe da repressão ao contrabando era nesse momento Ildefonso Fontoura–, resultando em alguns feridos. O episódio fez recuar a ação da força fiscal, que “*pretendeu-se sobrepor a tudo e a todos*”, mas constrangeu os membros da Executiva local a dar explicações a Júlio de Castilhos, que não pôde, contudo, determinar punições mais severas, uma vez que o ato envolvia seus principais aliados no município<sup>14</sup>. Através do convênio aduaneiro, o Governo federal comprometia as autoridades sulistas com a política de repressão, coibindo certos arroubos. Mas logo em seguida, o recrudescimento da fiscalização já despertava boatos em torno da mobilização dos castilhistas junto às autoridades uruguaias, de forma a pressionar pela distensão da ação do Governo brasileiro<sup>15</sup>.

Outro embate com a União se estabeleceu em torno da ampliação das competências da mesa de rendas de Pelotas. A medida era uma exigência do comércio local, que queria esquivar-se da condição subsidiária à alfândega de Rio Grande. A reivindicação remontava aos tempos do Império. Sob o Governo Floriano Peixoto, o Ministro gaúcho Cassiano do Nascimento elevou a repartição de Pelotas à categoria de mesa de rendas alfandegada. De volta ao Congresso Nacional, o mesmo Cassiano foi autor de um projeto transformando-a em alfândega de 4ª classe, o qual se converteu em lei em 2 de janeiro de 1896. Embora sancionado pelo Presidente Prudente de Moraes, o projeto foi cassado logo após o atentado de cinco de novembro, quando se deterioraram as relações entre os governos federal e estadual, e a repartição retornou à condição de mesa de rendas simples. Em 1905, Cassiano do Nascimento voltou novamente à carga, conseguindo vitória parcial<sup>16</sup>.

Também a alfândega de Porto Alegre, funcionando há 50 anos sofreu com as retaliações de Prudente de Moraes, que a fechou em fevereiro de 1898, numa clara tentativa de corroer a base de apoio reunida por Castilhos junto aos comerciantes litorâneos. O funcionamento da alfândega foi restabelecido em 1899 por Campos Salles, como retribuição pelo apoio gaúcho no Congresso,

<sup>12</sup> Cartas de Júlio de Castilhos a Borges de Medeiros, Porto Alegre, 26 de novembro de 1898, 17 de julho, 5 de setembro de 1899, n.ºs 4077, 4120, 4133, Arquivo Borges de Medeiros. In: MOTA, Patrocínio, 1989: 285-289.

<sup>13</sup> BARBOSA, Aureliano Pinto. Anais da Câmara dos Deputados, sessões de 18 e 19 de novembro de 1895; Carta de Moysés Vianna a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 20 de março de 1905, n.º 8167, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>14</sup> Cartas a Borges de Medeiros de: Augusto Martins da Cruz Jobim, Santana do Livramento, junho de 1912, n.º 8207; Moysés Vianna, Livramento, 8 de junho de 1912, n.º 8208; Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>15</sup> Uma correspondência do cônsul brasileiro no Uruguai Alberto Fialho de 26 de janeiro de 1900 dava conta de um boato, que reputava intriga da oposição, segundo o qual autoridades do Governo gaúcho teriam telegrafado ao Ministro da Fazenda do Uruguai exortando-o a opor-se à instalação da alfândega de Livramento (Arquivo do Itamaraty, RJ).

<sup>16</sup> NASCIMENTO, Cassiano. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 2 de setembro de 1905.

sob liderança de Pinheiro Machado, aos programas de estabilização financeira do Governo federal (LOVE, 1975: 99-101).

A retórica oficial justificava o convênio de 1899 em vista do interesse mútuo da União e do Estado na repressão. Justamente no ano em que a arrecadação estadual dera um salto, verificou-se que a região da fronteira não vinha contribuindo com as mesmas proporções de aumento. Havia, com efeito, uma relação simbiótica entre o contrabando de exportação e o de importação. Produtos agropecuários evadiam-se pela fronteira argentina e uruguaia sem pagar os direitos estaduais, sendo nesses países trocados por manufaturas estrangeiras, as quais eram contrabandeadas para dentro do Brasil, entorpecendo o comércio litorâneo e deprimindo a arrecadação<sup>17</sup>.

Com o convênio, o Governo Borges mostrava boa vontade diante da política anticntrabando do Ministério da Fazenda e satisfazia às pressões dos comerciantes litorâneos, além de perseguir objetivos de estado. Porém, a convivência entre os poderes nunca foi tranqüila. Embora a *Federação* divulgasse contínuas notas sobre os sucessos da guarda fiscal, o contrabando não cessava de crescer. A constatação era feita pelos fiscais da Fazenda lotados no Estado. Em 1906, o relatório do Inspetor de Alfândega de Rio Grande acusava o Estado de não repassar convenientemente os recursos às forças de repressão, comprometendo a sua eficácia. O Inspetor denunciava estar a fronteira entregue aos contrabandistas, os quais encontravam suporte e proteção em diversas fazendas, onde existiam depósitos de trânsito das mercadorias, sem que tal fato motivasse averiguação por parte das forças públicas. A acusação foi repelida na Câmara pelo Deputado são-borjense Homero Batista<sup>18</sup>.

Por outro lado, tinham certa freqüência as reclamações dos comerciantes contra os fiscais e inspetores, que muitas vezes se queixavam das inimizades que suas atitudes geravam nas populações locais<sup>19</sup>.

O pequeno contrabando, realizado sob as vestes femininas, era prática cotidiana. As revistas eram constante motivo de conflitos. Em Jaguarão as senhoras da sociedade organizaram protestos. Em Uruguaiana, o irmão de uma senhora "*ultrajada*" pela revista morreu trespassado pelo sabre do fiscal, depois de descarregar o seu revólver sobre o mesmo fiscal, sem, no entanto, o ter atingido. A revista corporal foi aos poucos sendo aplicada apenas às "*mulheres do povo*" (SILVA, 1922: 573). O mesmo José Carlos foi porta-voz dos apelos da Praça de Comércio de Livramento e dos saladeiros contra a determinação do Ministério de facultar o trânsito de gados apenas pelas alfândegas, proibindo-o pelos postos fiscais<sup>20</sup>. Em Livramento, o clima de animosidade contra os fiscais da Fazenda foi sempre muito vivo<sup>21</sup>.

Mesmo durante a vigência do convênio aduaneiro, a Delegacia Fiscal do Ministério jamais abdicou de manter no Estado uma força própria. Arregimentava de 200 a 450 praças, número que variou conforme sucessivos decretos federais. Os Decretos nº 7.865, de 1910, e nº 10.037, de 1913, elevaram a quantidade de guardas a cavalo da Delegacia de 225 para 275 e 450, respectivamente. Mas o Decreto nº 12.328, de 1916, reduziu-a novamente para 200, devido ao esforço de contenção de despesas em face da crise de recursos enfrentada pela União em função da Guerra. Tentou-se compensar a diminuição do controle policial com o sistema mais burocrático das guias de trânsito exigidas em todo o território sul-rio-grandense (SILVA, 1922: 448; 466).

---

<sup>17</sup> FURTADO, Francisco J. Relatório do Diretor Geral do Tesouro, Secretaria da Fazenda, 1899, p. 15.

<sup>18</sup> BATISTA, Homero. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 7 de dezembro de 1906.

<sup>19</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Góes Filho a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 4 de maio de 1909, nº 785, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>20</sup> CARVALHO, José Carlos de. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 4 de outubro de 1911.

<sup>21</sup> Ver, a propósito: FLORES da CUNHA, José Antônio. In: AITA & AXT, 1998: 120.



Além disso, a Guerra Mundial trouxe a escassez na oferta de produtos europeus nos mercados platinos, o que inverteu o fluxo do contrabando temporariamente, carreando ao Prata fumo, couros e gado, café, álcool, calçados e tecidos brasileiros. Com a guerra de 1914, a economia sulista sofreu desarranjo, pois além da retração inicial dos mercados, o principal centro consumidor externo de produtos gaúchos –a Alemanha– se fechou. Os grandes exportadores tiveram dificuldade de redirecionar suas conexões para Nova Iorque e Lisboa, que se converteram em portos francos aos produtos brasileiros e das colônias portuguesas durante o conflito. Somando-se a isto, acentuou-se a tendência de escoamento das exportações pelo Prata, determinando, inclusive, que os intermediários de Montevideu e Buenos Aires lucrassem mais com a alça dos preços do que os exportadores gaúchos (O Estado, 1916: 59).

Qualquer que fosse o número de guardas montados, o serviço de repressão, estadual e federal, mal fazia cócegas no comércio ilícito. Os contrabandistas conheciam os detalhes da fronteira: caminhadas ocultas, passos, picadas, ilhas, banhados. Mantinham estreitos laços pessoais e de interesse com os habitantes da região, especialmente os fazendeiros, comerciantes e industriais. Gozavam familiaridade junto aos capatazes e agregados das estâncias, criados no mesmo fogão, e de cujo meio muitas vezes saíam. Eram valentes, audazes, estavam sempre bem montados e armados. Na fronteira, existiam verdadeiras companhias, muitas delas comandadas por orientais, reunindo nunca menos de 12 homens e organizadas segundo as melhores precauções da arte militar e sempre prontas para o combate<sup>22</sup>.

Nessas condições, a resistência global dos guardas, mesmo podendo trazer embarços localizados, era pífia, pois, cuidando postos estratégicos em pequenos grupos mal equipados, quando não eram corrompidos, limitavam-se a receber passivamente seus vencimentos, como forma de preservar suas vidas. Quando um inspetor mais afoito organizava batidas, era freqüentemente derrotado nas refregas. Muitos desses embates, aliás, não passavam de iscas engenhosas, pois enquanto a guarda aduaneira sustentava briosamente tiroteios com contrabandistas na campana de uma carga sem valor, em outro ponto o contrabando era tranqüilamente efetuado. Em toda a fronteira, grupos armados invadiam as cidades à noite, envolvendo as rodas das carretas com panos. Durante a desova das mercadorias nas casas comerciais de distintos cidadãos, a rua era fechada por sentinelas embaladas, que bloqueavam o trânsito de pedestres e veículos. Estas operações alcançavam inclusive burgos fora da linha divisória, como Pelotas, onde eram bem conhecidas. Contavam com toda a sorte de proteção. Em Uruguiana –onde, segundo uma estimativa da Inspetoria Fiscal de 1907, atuavam cerca de 120 contrabandistas<sup>23</sup>– a usina de eletricidade costumava entrar em pane em noites de entrega, sendo as máquinas reparadas tão logo os contrabandistas, protegidos pelo manto da escuridão, se retirassem de volta a Libres (SILVA, 1922: 575). A usina pertencia à mesma família que administrava a mais importante casa comercial e a maior casa bancária da cidade (O Estado, 1916: 439, 459/60; AXT, 2001).

São inúmeros os indícios de envolvimento de importantes casas comerciais com o contrabando, o mesmo acontecendo com autoridades governamentais, nos mais diversos escalões, as quais agiam em prol de interesses próprios ou visando objetivos políticos e militares. Durante as revoluções orientais e sul-rio-grandenses, o contrabando de armas de lado a lado era uma prática governamental.

As intervenções do Coronel João Francisco Pereira de Souza, comandante do Quartel do Cati, durante a revolução nacionalista no Uruguai ganharam celebridade. Ao longo do ano de 1903, após o violento assalto à cidade de Rivera, tornaram-se constantes as reclamações das autoridades do Governo uruguiaio à Presidência brasileira. Em julho o cônsul no Uruguai, Xavier da Cunha, alertava o Itamaraty sobre o contrabando de armas promovido por João Francisco com o fim de municiar os rebeldes, concluindo que o coronel castilhistas representava uma “ameaça à política” brasileira na região. Sugeriu assim que Borges de Medeiros fosse pressionado no sentido de remover a *Hiena do Cati* do posto militar que ocupava, de maneira a dissolver a “aliança secreta” entre Júlio de Castilhos e o uruguiaio Aparício Saraiva<sup>24</sup>.

---

<sup>22</sup> Carta de Francisco Gomes Góes Filho a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 19 de novembro de 1905, nº 8175, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>23</sup> A Federação, Porto Alegre, 24 de setembro de 1907.

<sup>24</sup> Xavier da Cunha, cônsul brasileiro no Uruguai, 17 de julho de 1903, Arquivo do Itamaraty, RJ.

A participação de João Francisco na revolução uruguaia era estratégica para a manutenção do domínio castilhista na fronteira e contava com a aprovação de Castilhos e Borges de Medeiros. Através dele, o Governo gaúcho contrabandeou armas para os *blancos* pela linha divisória<sup>25</sup>. Nas mobilizações militares, não apenas a Brigada Militar, mas também a guarda fiscal eram utilizadas. Em contrapartida, o Exército brasileiro aquartelado na fronteira tudo fazia para espezinhar os *blancos* e dar cobertura aos *colorados*, tradicionais aliados do governo brasileiro. Os *maragatos*, por sua vez, uniam-se aos *colorados* e armavam uma possível investida contra o borgismo. Com a morte em combate do principal líder *blanco*, Aparício Saraiva, a revolução nacionalista se dispersou e a aliança com o castilhismo se aluiu. Em 1906, João Francisco negociou, com o apoio de Borges, um acordo com Batlle, Presidente uruguaio, no qual comprometia-se com a neutralidade nos conflitos vizinhos, ganhando em troca sentença favorável da Justiça oriental em diversos processos<sup>26</sup>, muitos dos quais relativos a práticas de contrabando e sonegação fiscal, movidos contra correligionários republicanos com interesses estabelecidos naquele país, entre os quais o irmão de João Francisco, Bernardino Pereira de Souza (AXT, 2001).

Outro episódio revelador ganhou destaque nas memórias do General de Brigada José Antônio Flores da Cunha. Às vésperas da explosão da insurreição de 1923, Flores da Cunha, intendente de Uruguaiana, recebeu do próprio Borges de Medeiros um cheque no valor de setenta e tantos contos de réis, emitido contra o Banco Holandês em Buenos Aires, para adquirir secretamente naquela cidade material bélico necessário para aparelhar os corpos provisórios que fariam a defesa do regime ameaçado pela insurreição libertadora (AITA & AXT, 1998: 160-163).

Apesar dos atritos, a implementação do convênio aduaneiro de 1899 parece ter seguido um *modus vivendi*. A indicação para o comando da força estadual aduaneira e do inspetor fiscal para Santana do Livramento e adjacências permaneceu na alçada no Coronel João Francisco Pereira de Souza<sup>27</sup>. Mas em 14 de novembro de 1903, logo após a morte de Castilhos, o Decreto estadual nº 660 reformulava o serviço. Os vencimentos dos oficiais graduados da Inspetoria foram aumentados, bem como o número de praças, que passaram, no entanto, a receber menores proventos (SILVA, 1922: 457; 466). O alistamento na guarda aduaneira, apesar dos modestos vencimentos, era emprego concorrido, especialmente por causa das gratificações, sendo necessária a interferência de prestigiosos chefes locais, sobretudo da zona do litoral, junto ao Presidente Borges de Medeiros para se conseguir a nomeação. Borges de Medeiros aproveitou a conjuntura criada pela morte de Castilhos e pelo desarranjo da produção e das rotas comerciais, suscitada pela revolução nacionalista, para reorganizar o combate ao contrabando. A medida, além de procurar fortalecer a arrecadação fiscal, que sofrera um baque durante o ajuste financeiro de Campos Salles, assustando a elite dirigente, tinha por escopo aprofundar o controle político e administrativo do Governo estadual sobre a região fronteira.

A base da repressão estadual ao contrabando repousava sobre a arquitetura fazendária, que até 1892 permanecera a mesma dos tempos da Monarquia. A Fazenda Provincial organizara-se, além do Tesouro do Estado, em 67 estações fiscais, dentre coletorias, mesas de rendas e agências. Dessas, 25 localizavam-se na Região Sul, 20 na Região Norte e 22 na Depressão Central. As mesas de rendas eram classificadas de acordo com sua importância. Apenas Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas tinham mesas de primeira classe. Nessa época, Pelotas respondia sozinha por 30,15% da arrecadação total. Era seguida por Porto Alegre, que perfazia 28,24% do total, e por Rio Grande, que arrecadava 16,37% da receita tributária. Embora a Região Sul ainda predominasse no conjunto da arrecadação fiscal, os últimos anos do Século XIX vinham assistindo a um incremento progressivo da participação das estações fiscais das outras regiões, o que determinou, inclusive, o aumento do número das mesmas. A cidade de Rio Grande perdeu, ao longo do período, sua projeção para Porto Alegre e Pelotas, cuja importância na participação dos impostos de circulação e consumo cresceu progressivamente. Ambas as cidades também se qualificaram como centros exportadores, além de Rio Grande. Por sua vez, a fronteira, importante pólo de atividade econômica, produtor, exportador e importador, tinha sua participação reduzida por conta dos efeitos retardatários da *tarifa especial* e devido à ação do contrabando, que também deprimia a arrecadação em estações de outras regiões. Às vésperas da Proclamação, as coletorias de Bagé e Livramento foram elevadas à categoria de segunda classe, integrando o grupo formado

<sup>25</sup> Cartas de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros e a Júlio de Castilhos, Santana do Livramento, 19 de outubro de 1903, nº 8.152, e 4 de janeiro de 1904, nº 8.156, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>26</sup> Carta de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 10 de março de 1906, nº 8178, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>27</sup> Carta de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros, Cati, 16 de fevereiro de 1899, nº 8148, Arquivo Borges de Medeiros.

por Uruguaiana e Jaguarão. Assim, as mesas de primeira classe localizavam-se nas cidades por onde escoava, por via marítima ou lacustre, a produção gaúcha aos centros consumidores nacionais, enquanto as de segunda grandeza organizavam-se na fronteira com o Prata (MIRANDA, 1998: 91/2).

Em 31 de dezembro de 1907, o Decreto nº 1.234 alterou a classificação das estações fiscais, criando seis categorias de mesas de rendas. Porto Alegre passou a ocupar isoladamente o primeiro posto, sendo seguida por Pelotas e Rio Grande. Na terceira categoria ficaram as cidades de Uruguaiana, São José do Norte e Quarai. Livramento e Bagé foram posicionadas no quarto lugar, enquanto Jaguarão, Itaqui e Santa Vitória assumiram a quinta posição. A sexta coube a São Borja. As demais cidades tinham outros tipos de estações fiscais, como coletorias e agências. Rio Grande e Pelotas alternaram-se na segunda posição quanto à participação no bolo total da arrecadação. Em 1923, Rio Grande perdeu a terceira colocação para Livramento, que, muito embora estivesse qualificada como mesa de rendas de quarta grandeza, atrás de Uruguaiana, São José e Quarai, ultrapassava-as em volume de coleta estadual. De forma mais abrangente, verificou-se um crescimento progressivo da Depressão Central e Região Norte, com conseqüente declínio da Região Sul, que, se em 1893 arrecadava 48,71% do total, em 1928 despencou para 25,42% (MIRANDA: 1998: 171).

A classificação das mesas de rendas foi novamente alterada em 4 de fevereiro de 1929, pelo Decreto nº 4.261. Porto Alegre permaneceu na primeira posição e Pelotas ocupou sozinha a condição de mesa de segunda categoria. Na terceira classe passaram a figurar as mesas de Rio Grande, Livramento, Bagé, Uruguaiana, Santa Cruz, Cachoeira, Cruz Alta e Passo Fundo, numa alteração que bem demonstra o deslocamento do eixo econômico do Estado para o Norte. As antigas mesas da fronteira foram rebaixadas a coletorias, as quais foram dessa vez também organizadas por classes. Entre 1902 e 1929, foram criadas ainda 23 novas coletorias e quatro agências na Região Norte, enquanto na Depressão Central surgiram cinco coletorias e uma agência. Na Região Sul, criou-se apenas uma nova coletoria (MIRANDA, 1998: 174).

O percurso da organização das estações de fisco no Rio Grande do Sul durante a República Velha sugere que Borges de Medeiros, ciente da tendência de declínio do nível de renda na Região Sul, procurou tornar mais ativa a presença da Secretaria da Fazenda nos municípios da Depressão e da Região Norte, mas deixou-os orbitando em relação a Porto Alegre. Paralelamente, ampliou competências das estações fiscais da fronteira, ao mesmo tempo atendendo reivindicações dos habitantes locais e demonstrando o intuito de aprofundar o controle sobre a atividade econômica da região, especialmente no que respeita, nesse caso, à exportação e ao imposto territorial. Este quadro permaneceu inalterado até a assunção de Getúlio Vargas ao poder, quando uma reengenharia na estrutura fazendária consagrou os postos de arrecadação da Região Norte e Depressão Central, indicando que o foco da arrecadação estadual deslocava-se dos impostos de exportação e territorial para os de circulação e serviços (AXT, 2001).

Assim, armado do Decreto nº 660, de 1903, Borges destacou novos inspetores fiscais para a fronteira. As medidas impostas na região, como o aumento da fiscalização e a aplicação do imposto estadual de consumo sobre as mercadorias, desataram oposição de lideranças e do comércio local, mas lograram, pelo menos de início, estabelecer novos óbices ao insistente raio de influência do comércio fronteiriço sobre o interior do Estado e litoral<sup>28</sup>. Com efeito, em poucos meses as casas comerciais de Santana do Livramento deixavam, oficialmente, de remeter mercadorias para Pelotas, Bagé, São Gabriel, Rosário, Alegrete, Santa Maria e região de Cima da Serra. Alguns estabelecimentos locais pareceram ameaçados pela bancarrota, o que não sensibilizava de modo algum os agentes governamentais<sup>29</sup>.

Dessa forma, Borges, apesar de deprimir a receita das mesas de rendas da fronteira, pela paralisação da atividade econômica local, fazia boa figura diante do Governo Federal e beneficiava seus aliados do comércio litorâneo, em cujas praças, esperava-se, deveria subir a arrecadação fiscal. Além disso, concorria na tentativa de desequilibrar uma rede de corrupção, denunciada por seus espias, que enovelava autoridades locais, criando constrangimentos para a estabilidade da política republi-cana, na medida em que outros correligionários eram prejudicados<sup>30</sup>.

Concordasse ou não com as medidas, João Francisco, absorvido pelas manobras sub-reptícias junto à revolução nacionalista, não pôde esboçar reação apreciável. Inegável, porém, que

<sup>28</sup> Carta de João Clímaco Melo a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, abril de 1904, nº 8160, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>29</sup> Carta de João Clímaco Melo a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 2 de outubro de 1904, nº 8164, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>30</sup> Carta de Antônio Martins dos Santos a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 26 de dezembro de 1903, nº 8155, Arquivo Borges de Medeiros.

o envio dos inspetores da Fazenda para a fronteira entre fins de 1903 e inícios de 1904 coarctou a zona de influência pessoal do Coronel.

Porém, os resultados alcançados pela fiscalização eram sempre parciais e efêmeros, pois a corrupção era endêmica. Debelado um foco aqui, surgia outro acolá<sup>31</sup>. A presença de um inspetor enérgico junto aos funcionários das alfândegas e mesas de rendas podia embaçar a corrupção e facilitar o trabalho da guarda fiscal. Entretanto, bastava volver as costas, que a rede novamente se formava. Além disso, os inspetores, ou por também se renderem à corrupção, ou por sofrerem ameaças, não agüentavam muito tempo nos cargos<sup>32</sup>.

Em função da vigência do convênio aduaneiro, funcionários federais e estaduais estavam sob o controle do inspetor, cuja nomeação pertencia à alçada de Borges de Medeiros. Uma vez empossados, os inspetores se reportavam ao líder palaciano, que pretendia controlar pessoalmente a ação fiscalizadora e repressora. Cargos da confiança pessoal do presidente, os inspetores de alfândega convertiam-se também em agentes políticos. Deslocando-se de uma cidade para outra, enviavam-lhe relatórios dos enredos que animavam as facções partidárias<sup>33</sup>.

Borges pretendia dar o tom da aplicação dos rigores da lei. Fazia-o, sempre quando informado a respeito dos acontecimentos. Certa feita, consultado pelo Inspetor Francisco Gomes Góes de Araújo sobre uma apreensão realizada nos vagões da *Southern* em Uruguaiana no valor de mais de 10 contos, mandou liberar a carga e ignorar eventuais punições<sup>34</sup>. Já para com os produtores ou comerciantes federalistas, geralmente todo o controle era pouco (MOTA, 1989). Onde, entretanto, como em Livramento, os federalistas tinham na dualidade jurídica fronteiriça um aliado extra, podendo transitar de um lado para outro de forma a granjear garantias consideradas excepcionais em outros pontos de Estado, convinha estabelecer uma política de composição, dirigindo-lhes tratamento do fisco semelhante ao recebido pela maior parte dos republicanos. Durante as gestões do Intendente Moysés Viana, que teria mantido contatos com o líder federalista Rafael Cabeda, praticou-se uma política de relativa tolerância, de forma a neutralizar ameaças de explosão civil<sup>35</sup>.

A indulgência podia aumentar quando Borges desejava, ou precisava, prestigiar chefes políticos e eleitores republicanos. No 5º Distrito de Cachoeira do Sul, que tinha um porto junto ao Rio Jacuí, onde a população de origem italo-germânica tinha um comportamento eleitoral instável e onde o tio de Borges de Medeiros, Coronel Horácio Borges, tinha interesses comerciais sólidos, os fiscais da coletoria eram mais “*ingênuos*” diante da manipulação dos moradores. Alguns diretores republicanos municipais mais poderosos podiam pedir permissão ao líder para indicar um fiscal, ou funcionário menos graduado, de sua confiança. Borges, contudo, procurava, em geral, apartar a nomeação dos funcionários das estações fiscais do raio de influência dos coronéis<sup>36</sup>. Havia, entretanto, aqueles que se revoltavam com certas nomeações, respondendo com o corpo mole em épocas de eleições, o que podia frustrar expectativas do Presidente quanto ao volume de sufrágios<sup>37</sup>. Coronéis muito poderosos, apelando para conveniências de ordem política, podiam pedir a intervenção de Borges na liquidação, em favor próprio ou de correligionários, de processos de contrabando ou sonegação movidos na Justiça<sup>38</sup>.

Quando se tratava da fiscalização e coleta de impostos federais, era conveniente, tanto para Borges, quanto para os diretores políticos locais, que a indicação para os cargos partisse destes, pois, com um funcionário leal à rede de compromissos e não ao fisco federal, certamente os federalistas e dissidentes poderiam ser sobrecarregados com a fiscalização, enquanto os partidários granjeariam maior indulgência, sem prejuízos ao Tesouro estadual. A coletoria federal

<sup>31</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Filho a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 9 de maio de 1905, nº 8168, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>32</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Filho a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 9 de novembro de 1905, nº 8175, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>33</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Góes Filho a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 19 de novembro de 1905, nº 8175, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>34</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Góes Filho a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 4 de maio de 1909, nº 785, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>35</sup> Carta de José Leite Moreira a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 26 de junho de 1909, nº 8200, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>36</sup> Carta de Francisco da Gama e Balthazar de Bem a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 19 de maio de 1919, nº 1024, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>37</sup> Cartas de Izidoro Neves da Fontoura a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 25 de janeiro de 1910 (nº 813) e 9 de fevereiro de 1912 (nº 817), Arquivo Borges de Medeiros; MOTA, Patrocínio, 1989: 75.

<sup>38</sup> Carta de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros, Cati, 30 de dezembro de 1898, nº 8147, Arquivo Borges de Medeiros. Carta de Antero Corrêa de Barros a Borges de Medeiros, Santa Maria, 27 de março de 1906, nº 7832, Arquivo Borges de Medeiros.

era, portanto, um dos cargos políticos mais importantes para as chefias locais do partido republicano<sup>39</sup>. Nem sempre, entretanto, havia compreensão do Ministério da Fazenda para com os pedidos do Presidente gaúcho. Normalmente, os funcionários das alfândegas e postos fiscais federais –chefes, coletores, escrivães, conferentes e guardas– procuravam manter neutralidade, chegando mesmo a rejeitar ofertas de integração ao alistamento eleitoral estadual, o que lhes garantia perante o Ministério uma imagem de isenção. Muitos coronéis revoltavam-se com a insistência da União em nomear funcionários declaradamente *maragatos* para as estações fiscais federais, o que, certamente, trazia prejuízos eleitorais para os republicanos, mas garantia ao fisco um certo des-tanciamento em relação ao raio de influências dominante na região. A chance de presença de funcionários *maragatos* nas repartições federais aumentava onde a oposição era bem arregimentada e podia resistir às investidas situacionistas, obrigando-os muitas vezes a políticas de relativa tolerância<sup>40</sup>. Todavia, nos momentos de estreito alinhamento de Borges de Medeiros com os governos da União, e onde o federalismo não era suficientemente forte para resistir às perseguições com ameaças de ruptura da ordem, esse distanciamento podia custar-lhes o cargo<sup>41</sup>, cuja manutenção apenas era garantida caso o titular se engajasse repentinamente na rede dominante de compromissos pessoais e políticos<sup>42</sup>.

A articulação dos comerciantes e produtores com as facções do PRR, bem como o grau de união ou conflito imperante entre elas e a conseqüente autonomia do poder pessoal de Borges de Medeiros em relação ao quadro político local, eram sem dúvida fatores decisivos para o alcance da política de repressão ao contrabando e à sonegação. Em municípios onde não existiam mesas de rendas ou aduanas, a fiscalização ficava por conta das coletorias ou agências. Sem o concurso de uma guarda aduaneira, dependiam dos subintendentes, delegados e subdelegados para efetivar apreensões de carregamentos clandestinos. Como a chamada polícia administrativa, comandada pelos subintendentes e custeada pelas municipalidades, era atrelada às situações dominantes nos distritos, a probabilidade de apreensões aumentava quando uma facção empenhava-se em prejuízo dos membros de uma outra, com a qual estivesse em conflito. Por sua vez, a polícia judiciária, capitaneada pelos delegados, subdelegados, subchefes e chefe de polícia, cargos cuja competência constitucional cabia ao Presidente, atritava-se com a situação local dominante, ou com a polícia administrativa, geralmente quando Borges de Medeiros ou seus acólitos incompatibilizavam-se com os chefes políticos do Partido no município. Assim, em Cachoeira do Sul, por exemplo, onde era de domínio comum que o trânsito noturno de carretas desovava mercadoria contrabandeada nas lojas<sup>43</sup>, o ritmo das apreensões intensificava-se quando a cisão entre as facções se aprofundava e as autoridades articuladas a uma pretendiam constranger os comerciantes eleitores de outra<sup>44</sup>. Em Uruguaiana, da mesma forma, os combates entre a força fiscal e os contrabandistas que resultavam em vultosas apreensões tinham estreita relação com as brigas políticas locais, pois, em geral, a eficácia da repressão dependia de informações privilegiadas, que vazavam conforme se acomodava o jogo de interesses<sup>45</sup>.

Quando a ação fiscal do estado impunha-se de forma a fragilizar os lucros de todo um segmento mercantil, ou de conjunto de uma facção partidária, sobrevinham reações políticas, ao mesmo tempo em que o contrabando se reorganizava de forma mais agressiva. Na fronteira, onde a atividade ilícita era intensa, muitos comerciantes davam suporte a companhias de contrabandistas, que aliciavam fiscais e guardas aduaneiros. Havia uma tabela de preços consoante o volume, o valor e as dificuldades intrínsecas à operação<sup>46</sup>. Toda a vez que o cerco da

---

<sup>39</sup> Carta de Horácio Borges a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 3 de junho de 1916, nº 1006, Arquivo Borges de Medeiros. Carta de Francisco Nogueira da Gama a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 29 de abril de 1919, nº 1023, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>40</sup> Carta de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 10 de março de 1906, nº 8178, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>41</sup> Carta de Nogueira da Gama a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 13 de fevereiro de 1918, nº 1017, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>42</sup> Carta de Francisco Nogueira da Gama a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 15 de maio de 1918, nº 1019, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>43</sup> Carta de Severina da Rosa a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 20 de abril de 1915, nº 971, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>44</sup> Carta de Antenor José de Freitas a Borges de Medeiros, Cachoeira do Sul, 29 de Abril de 1916, nº 1002, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>45</sup> Cartas a Borges de Medeiros de Francisco Gomes Góes Filho, Santana do Livramento, 19 de novembro de 1905, nº 8175, e de João Francisco Pereira de Souza, idem, 10 de outubro de 1907, nº 8196, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>46</sup> Carta de João Clímaco de Mello a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 20 de outubro de 1905, nº 8173, Arquivo Borges de Medeiros.

fiscalização arrojada, aumentava o custo dos serviços e recrudescia a tensão<sup>47</sup>. Mas os lucros justificavam os riscos.

A pesada investida de Borges de Medeiros para desbaratar a rede de contrabando e sonegação a partir de fins de 1903 granjeou resultados positivos para o fisco num primeiro momento. Mas os embaraços às casas comerciais, charqueadores e negociantes de gado esquentaram o barril de pólvora sobre o qual assentava-se a economia e a política fronteiriças. Em 1907, João Francisco comunicava ao Presidente Borges a constante penetração de grupos fortemente armados, os quais continuavam abastecendo a totalidade do comércio da região. Apenas no vai e vem de mercadorias clandestinas, João Francisco calculava envolverem-se mais de duas mil pessoas<sup>48</sup>, as quais seriam acobertadas por autoridades e chefes políticos orientais<sup>49</sup>. Algumas quadrilhas chegavam a reunir então mais de cem homens fortemente armados que transportavam dezenas de carretas numa única incursão. O governo, mesmo com o auxílio de João Francisco, estava perdendo a batalha.

Ao enfeixar, cumulativamente, a chefia partidária na região e o comando do policiamento de fronteira, a atividade do comandante do Cati converteu-se em fonte de conflitos. Com o desaparecimento de Castilhos, em 1903, João Francisco perdeu sua principal coluna de sustentação. O repúdio que lhe votou o Governo federal em função das ingerências na política oriental precipitou o boicote sub-reptício por parte de Borges de Medeiros, que também temia sua autonomia. Além disso, seus principais inimigos locais adunavam-se em torno da família Flores da Cunha, disputando privilégios políticos e econômicos (AXT, 2001).

Os caminhos que levaram os Flores da Cunha e os Pereira de Souza ao confronto desabrido foram tortuosos. Francisco Flores da Cunha, após o falecimento do edil Dartagnan Tubino, fora eleito, como prosélito de João Francisco, intendente de Quaraí. Em pouco tempo, porém, traiu seu padrinho, ambicionando maior autonomia administrativa<sup>50</sup> e devido a disputas pelo controle do comércio de gado do Estado Oriental para as charqueadas, monopolizado por João Francisco e por seu irmão Bernardino. O confronto foi momentaneamente abafado por ocasião da campanha de 1907, quando os Flores e João Francisco se alinharam no apoio a Borges de Medeiros e Pinheiro Machado. Mas as desinteligências prosseguiram nos bastidores. Em fins de 1907, as forças de João Francisco escauraram, em embates violentos, pandilhas de contrabandistas em Uruguaiana e Quaraí, atizando as contradições em torno da repressão ao comércio ilícito<sup>51</sup>. Ao assumir o Governo estadual, Carlos Barbosa Gonçalves, pelo Decreto nº 1.410, de 31 de dezembro de 1908, desmobilizou o Quartel do Cati, removendo a embaraçosa autonomia militar de João Francisco, que, desde a morte de Castilhos, constrangia Borges de Medeiros e seus partidários (CAGGIANI, 1997: 64). O afastamento da *Hiena do Cati* foi conveniente também para muitos estancieiros estabelecidos ao longo da linha divisória, que identificavam naquele um freio à liberdade de trânsito<sup>52</sup>.

José Antônio Flores da Cunha, por sua vez, manteve-se em contato com os Pereira de Souza, apesar da cisão entre o irmão mais velho, Francisco, e o Comandante do Cati. Como advogado, defendeu em 1909 uma causa de João Francisco contra o fisco federal, depois da apreensão pelo delegado fiscal do Ministério da Fazenda de uma partida de gado que transportava de sua propriedade no Uruguai para o Brasil<sup>53</sup>. Mas pouco depois, José Antônio atritou-se com João Francisco, que negara ao primeiro um pedido para interceder junto ao Delegado de Polícia Pires, de Livramento, a fim de suspender um processo sumário movido contra o falsário de moeda Cel. Trajano Ilha, o qual, segundo dizia-se, agia em sociedade com os Flores e com o Juiz da Comarca, Mello Guimarães<sup>54</sup>. A gota d'água veio com a nomeação de Francisco Flores para o

<sup>47</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Góes Filho a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 19 de novembro de 1905, nº 8175, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>48</sup> Carta de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 10 de outubro de 1907, nº 8196, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>49</sup> Carta de João Francisco Pereira de Souza a Borges de Medeiros, Livramento, 31 de outubro de 1907, nº 8198, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>50</sup> SOUZA, João Francisco Pereira de. *Gazeta Santanense*, Santana do Livramento, 7 de outubro de 1910, In: CAGGIANI, 1997: 115; FLORES da CUNHA, José Antônio. *Perfídias de um bandido*, In: AITA & AXT, 1998: 132.

<sup>51</sup> Carta de Araújo Góes a João Francisco Pereira de Souza, Uruguaiana, 27 de outubro de 1907, nº 8198, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>52</sup> FLORES da CUNHA, José Antônio, *Perfídias de um bandido*, In: AITA & AXT, 1998: 135.

<sup>53</sup> FLORES da CUNHA, José Antônio. *Questão Aduaneira*. Razões finais de defesa do Coronel João Francisco Pereira de Souza, no processo de apreensão ilegal de suas tropas. Livramento, 26 de abril de 1909. Edição da Comarca de Santana do Livramento, Tipografia "La France", 1900. In: AITA & AXT, 1998: 113-120.

<sup>54</sup> Carta de correligionários anônimos a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, abril de 1915, nº 8260, Arquivo Borges de Medeiros; SOUZA, João Francisco Pereira de. *Gazeta Santanense*, Santana do Livramento, 7 de outubro de 1910, In: CAGGIANI, 1997: 115.

posto de subchefe de polícia à 3ª região em julho de 1910, que foi rechaçada por João Francisco. No dia 29 de setembro, uma discussão irrompida no Clube Pinheiro Machado, em Livramento, em época de ânimos exaltados, degenerou em tiroteio, quando foram disparados mais de 30 balaios e caíram varados dois irmãos de João Francisco, entre os quais Bernardino, além dos companheiros Serafim Garcia e Lauro Bicca. Os assassinos, Dr. Mello Guimarães, juiz da comarca, Aminthas Maciel, sub-intendente e delegado de polícia, e Salustiano Maciel, editor chefe da “*Fronteira*”, jornal de propriedade dos Flores da Cunha, homiziaram-se, sob a proteção dos Flores, no Uruguai, de onde seguiram para Porto Alegre, sendo brindados com a impunidade, graças às intervenções de José Antônio Flores da Cunha, então representante na Assembléia estadual, junto a Borges de Medeiros. Consta que o Partido Nacional (*blanco*) colocou à disposição de João Francisco cerca de 10 mil homens armados para invadir Livramento e vingar a morte dos irmãos. Mas o antigo braço forte de Castilhos na fronteira, odiado pelos federalistas, dissidentes de 1907 e agora pelos borgistas, recusou a isolada aventura revolucionária e retirou-se temporariamente da política e do Estado, provavelmente aconselhado pelo amigo Pinheiro Machado (CAGGIANI, 1997: 111-116).

O afastamento de João Francisco alterou a composição de forças na fronteira. Com a desmobilização do Quartel do Cati, Borges de Medeiros neutralizou um foco autônomo de poder e estreitou o controle sobre as facções políticas locais. Em compensação, o policiamento se desorganizou, devolvendo margem de manobra para estancieiros, contrabandistas e comerciantes de gado distribuídos ao longo da linha divisória. A segurança pública tornou-se um dos principais cavalos de batalha nas campanhas municipais seguintes, pois assaltos, tiroteios e assassinatos passaram a ser rotina nas ruas da cidade. Na zona rural, o abigeato campeava, potencializado a partir de 1914 pela situação de crise econômica<sup>55</sup>.

Ascenso à Presidência, Carlos Barbosa Gonçalves propôs uma reengenharia, anunciando na Mensagem de 20 de setembro de 1908, a implantação do plano do Major Santos Filho. O novo chefe da Guarda Fiscal era comandante veterano de 1893 e influente liderança política na área de Santa Maria e Cachoeira do Sul, cidades cuja atividade mercantil era tumultuada pelo contrabando oriundo da fronteira. O plano, considerado caro e de difícil execução, estabelecia em Alegrete a sede das operações, de onde partiriam dois cordões de patrulhamento. Se o contrabando não fosse apanhado por um, esperava-se que fosse fisgado pelo segundo. O Governo deslocou mais 250 praças para a Inspetoria e solicitou aumento de verbas repassadas pela União ao Estado no âmbito do convênio. Estimava-se que as novas medidas proporcionariam um aumento de 100% na procura de mercadorias nas praças do litoral<sup>56</sup>.

O Secretário da Fazenda, Álvaro Batista, avaliou em 1908 o valor das mercadorias contrabandeadas pelo Rio Grande do Sul em cerca de 13 mil contos de réis anuais, dos quais 10 mil entrariam pela fronteira terrestre<sup>57</sup>. Os contrabandistas cobravam para entregar mercadorias em Uruguiana uma taxa equivalente a 50% dos valores dos direitos alfandegários. Em Livramento, Alegrete ou Quaraí, a relação caía para 15% ou 20% do estipulado nas faturas oficiais<sup>58</sup>. Diante disso, o comércio de Porto Alegre e cidades do litoral ou se convertia em braço do contrabando – como no caso de boa parte das joalherias ou então das *boutiques* de artigos de seda – ou se submetia a vender mais caro, ou simplesmente não vender certos produtos. Nas drogarias da Capital, algumas pílulas e drágeas, produtos com pouco volume e muito direito, simplesmente não eram comercializados (SILVA, 1922: 538). A julgar pelo alcance da circulação do contrabando rio-grandense nos mercados do Rio de Janeiro e São Paulo, especialmente depois da inauguração da estrada de ferro interestadual em 1910, e pelos números muitas vezes sugeridos nas correspondências entre os inspetores fiscais e Borges de Medeiros, as estimativas de Álvaro Batista poderiam ser consideradas modestas (SILVA, 1922: 639).

A receptividade morna do Ministro David Campista ao pedido de aumento de verbas para o convênio aduaneiro terminou determinando sua denúncia em 13 de novembro de 1908, numa demonstração de inconformismo do Governo Barbosa Gonçalves<sup>59</sup>. No Congresso, recrudesceram as críticas à política federal<sup>60</sup>. Para o Secretário da Fazenda a melhor solução passaria pela

---

<sup>55</sup> Cartas de Juvêncio Lemos a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, setembro de 1916, nº 8294; 4 de fevereiro de 1918; Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>56</sup> A Federação, Porto Alegre, 15 de outubro de 1908.

<sup>57</sup> Relatório da Secretaria de Estado da Fazenda, Porto Alegre, Of. Gráficas da Federação, 1908.

<sup>58</sup> CARVALHO, José Carlos de. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 24 de novembro de 1911.

<sup>59</sup> CARVALHO, José Carlos de. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 23 de julho de 1909; GONÇALVES, Carlos Barbosa. Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia dos Representantes. Anais da Assembléia dos Representantes, sessão de 20 de setembro de 1909.

<sup>60</sup> CARVALHO, José Carlos de. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 11 de maio de 1908.

redução das tarifas alfandegárias, admitindo desse modo que a repressão não era o melhor caminho, pois criava um clima de confronto permanente na fronteira e ainda assim não passava de um paliativo diante de uma atividade que só fazia crescer<sup>61</sup>. Não havendo alterações significativas na gestão de Leopoldo Bulhões à frente do Ministério, o convênio foi formalmente extinto em 17 de fevereiro de 1910, pelo Decreto nº 7.865.

Em 1913, as importações oficiais no Rio Grande do Sul computaram 83.812 contos, o que fazia do Rio Grande do Sul o terceiro Estado da Federação em volume de negócios nesta área. O comércio de cabotagem de importação, cujas estatísticas eram menos precisas, tinha uma movimentação estimada em 20 mil contos, o que totalizaria a soma aproximada de 104 mil contos de importação geral oficial no Estado. Porém, em algumas cidades da fronteira, como Livramento, depoimentos extra-oficiais de funcio-nários do fisco davam conta de que a parcela declarada das transações de importação pelas grandes e médias casas comerciais não ultrapassava 15% do volume total realmente efetuado! Não seria exagerado, portanto, supor que as importações estaduais movimentassem somas 50 ou 60% superiores às oficialmente registradas (O Estado, 1916: 59).

Eram pouco divulgadas as estimativas oficiais do montante deixado de arrecadar pelo Governo estadual em virtude do contrabando de exportação ou de importação estadual (álcool, aguardente, vinho, arroz e trigo eram taxados no Rio Grande do Sul). Mas a depauperação de receitas não era pequena. De 1906 a 1908, época de forte instabilidade política e de cisão no partido republicano, a renda do imposto sobre aguardente e álcool baixou quase 200 contos em todo o Estado. Enquanto isso, o crescimento da renda sobre o gado exportado era “*insignificante*”, no dizer dos próprios fiscais estaduais, que não conseguiam reprimir o vultoso fluxo pela divisa com Santa Catarina, especialmente através dos municípios de Vacaria, Bom Jesus, Lagoa Vermelha e Passo Fundo. Tamanhos eram os contrastes que em 29 de maio de 1914, pelo Decreto nº 2.092, foi suspensa a cobrança do imposto sobre gado de corte exportado. A taxa continuou incidindo apenas sobre o gado *vacum* de cria ou novo. Pretendia-se assim limitar a ação do fisco ao controle dos rebanhos, evitando que o Rio Grande do Sul fornecesse gado de cria para outros estados<sup>62</sup>.

A sonegação atingia, sobretudo, os impostos de exportação, indústrias e profissões, consumo de bebidas, consumo de lenha, transmissão de propriedade, gado exportado e abatido. Em algumas cidades a arrecadação da mesa de rendas oscilava muito. Santa Vitória do Palmar arrecadou 21 contos a menos de 1911 a 1912. Em Vacaria, a coleta despencou 47 contos entre 1910 e 1911. Em Venâncio Aires, estagnou entre 1910 e 1912, quando o montante cresceu apenas 0,99%. A reversão do declínio nas rendas dependia de elevados investimentos no policiamento e repressão, que traziam apenas uma recuperação parcial. Além disso, era fundamental que a autonomia de uma única facção nos municípios estivesse enfraquecida, o que robustecia a legitimidade do poder do governante, pois reduzia as chances de resistências diante do recrudescimento da fiscalização. Por outro lado, Borges de Medeiros também precisava de aliados nas facções para organizar a rede do fisco, encerrando, portanto, a condição de cisão violenta entre as chefias locais também uma ameaça à ação eficaz do poder central. Em algumas cidades, os efeitos podiam ser animadores, como em Uruguaiana, quando a renda sobre as exportações saltou de uma média de 350 a 380 contos para quase mil contos de 1904 para 1905, graças à reorganização da fiscalização<sup>63</sup>. Resultado semelhante se conseguiu em São Borja, onde a arrecadação aumentou 60,9% de 1908 a 1912, traduzindo em melhor proporção o desenvolvimento econômico do município<sup>64</sup>.

Estimativas independentes afiançavam que, enquanto a exportação de couros montava oficialmente 13.388 contos, em 1913, apenas o comércio com a Alemanha, principal consumidor do produto, registrou um volume de exportação de cerca de 24.000 contos no mesmo ano, segundo informações repassadas extra-oficialmente pelos comerciantes. Os mesmos analistas recuperam as fontes oficiais do quinquênio 1908-1913 confrontando os dados relativos à mortandade mínima de animais (registrada em matadouros não clandestinos), que disponibilizara mais de 7.452 mil couros, com a indicação de que a exportação total de couros foi de quase 125.922 mil quilos, o que representa uma fração de aproximadamente 17 quilos por couro. Isso absolutamente não condiz com a realidade, pois o peso de uma peça de couro pode oscilar de 25

<sup>61</sup> BATISTA, Álvaro. Relatório da Secretaria da Fazenda. 1908, p. 32-38.

<sup>62</sup> ROCHA, Otávio. Relatório da Secretaria da Fazenda, 1914.

<sup>63</sup> Carta de Francisco Gomes de Araújo Góes Filho a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 19 de novembro de 1905, nº 8175, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>64</sup> SILVA, Frederico Augusto Gomes da. Relatório da Mesa de Rendas Estadual em Porto Alegre. Diretoria Geral do Tesouro do Estado. Secretaria da Fazenda. 1912. p. 8/9.



a 50 quilos. Estimado em 32 quilos o peso médio das peças de couro e multiplicados pelos 7.452 mil, chega-se a um peso global estimado em 240 milhões de quilos para o período, ou seja, cerca de 114 milhões de quilos a mais do que as cifras oferecidas pelo Governo (O Estado, 1916: 57).

A mesma relação poderia ser estendida para outros produtos da pauta de exportações gaúchas, o que evidenciava os limites intrínsecos da matriz tributária estadual fixada na exportação, bem como a necessidade da elite dirigente em aceitar o convívio com a brutal sonegação promovida por seus aliados do comércio importador e exportador litorâneo. Com efeito, chama a atenção fato de todos os esforços governamentais para sufocar o contrabando e a sonegação concentrarem-se nos municípios do interior, e, especialmente, na fronteira, como se na Capital, em Pelotas e no Rio Grande os livros-caixa do comércio estivessem acima de qualquer suspeita.

Borges de Medeiros retornou ao comando do Poder Executivo em janeiro de 1913, fortalecido pelos desfechos de muitas das disputas municipais e pela situação política nacional. Preocupado com o problema do fisco e do contrabando, que adquirira nova dimensão diante da crise provocada pela Guerra Mundial, procurou estimular a política de repressão e fiscalização, que carecera de orientação firme durante o quinquênio Barbosa Gonçalves. O Decreto nº 2.097, de 7 de julho de 1914, remodelou o serviço de fiscalização, centralizando-o com a transferência da coordenação geral das exatarias para um funcionário lotado na Secretaria da Fazenda.

Na mesma época, o Governo estadual conseguiu a determinação da cobrança de uma tarifa diferencial de fretes sobre o fluxo de mercadorias advindo da fronteira, com acréscimos de 100 a 150% em relação às tabelas vigentes para o sentido contrário, ou seja, da Capital para a linha divisória. Além disso, os comerciantes da fronteira foram adstritos a depositar na alfândega cópia do livro de contabilidade e fornecer detalhes de suas expedições, devendo estas concordar com as existências declaradas. A medida tinha caráter reativo em relação aos preparativos para o chamado Pacto ABC, consolidado em maio de 1915 entre os governos da Argentina, do Brasil e do Chile: em 15 de maio de 1914, o Ministro das Relações Exteriores brasileiro Lauro Müller firmara com o Uruguai um convênio para o tráfego mútuo das linhas férreas de Santana do Livramento e Rivera, com o intuito de facilitar as relações comerciais entre os países, o que interessava ao Ministério dos Transportes e às grandes companhias arrendatárias de serviços ferroviários, em larga medida unificadas, a partir de 1910, pelo grupo Farquhar (AXT, 2001; MEIRINHO, 1997: 177; O Estado, 1916).

Paralelamente, o serviço de repressão ao contrabando sofreu reformas, com remanejamento de funcionários, demissões e nomeações<sup>65</sup>. Dessa vez, o novo Delegado Especial, Dr. Pedro Maya, iniciou a inspeção por Santa Maria, coração ferroviário do Estado. Em São Gabriel, Livramento e Rosário organizou piquetes, cujas rotas deveriam coincidir em algum ponto da patrulha<sup>66</sup>. Em 1915, os fiscais admitiam ser o controle razoável sobre todos os impostos, à exceção do imposto de exportação, pois os produtos continuavam escoando a revelia da ação fiscal pela fronteira Sul, especialmente com o Uruguai<sup>67</sup>.

A reforma foi também uma resposta à crise fiscal gerada pela Guerra. As medidas adotadas contribuíram para brevar o avanço do contrabando, ferindo de morte o comércio fronteiriço. Dessa vez, muitos estabelecimentos fecharam as portas ou se transferiram para os burgos vizinhos, no Uruguai ou na Argentina (O Estado, 1916: 63). O arrocho no fisco coincidiu ainda com as dificuldades enfrentadas pelo setor pecuário, em virtude da queda nas exportações do charque entre 1914 e 1915. Mais uma vez, os descontentamentos desaguarão no confronto político, sendo particulamente disputadas as eleições de 1915 e 1916 para o Congresso Nacional e para os municípios. Em Livramento, durante janeiro de 1916, João Francisco Pereira de Souza – depois de ser escorraçado pelo Coronel Viriato Vargas de São Borja, onde fundara o Saladeiro Alto Uruguai, e de ter sofrido o impacto da desvalorização cambial de 1914 sobre a Charqueada que fundara em São Paulo (CAGGIANI, 1997: 212-222)– ressurgiu do ostracismo, lançando-se candidato à Intendência e recebendo o apoio de alguns dissidentes, esvaziando a corrente liderada pelo Vigário Jobim. Naturalmente, Borges de Medeiros assegurou pela fraude e pela intervenção a vitória de seus aliados. Em resposta, tal qual como em 1907, os boatos de revolução espalharam-se como um rastilho pela fronteira. Perseguido em todos os recantos do Estado e aproveitando o momento de crise do poder pessoal de Borges, João Francisco chegou a propor, em São Gabriel,

<sup>65</sup> Carta de Antônio Pimenta do Carmo a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 20 de outubro de 1914, nº 8245, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>66</sup> Carta de Pero Maya a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 16 de novembro de 1914, nº 8247, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>67</sup> DOMINGUES, Hercílio. Relatório de funcionário fiscal. Mesa de rendas estadual em Porto Alegre, Diretoria Geral do Tesouro, Secretaria da Fazenda, 1915.

a Fernando Abbott, dissidente de 1907, um levante armado. Mas a oposição não se sentiu suficientemente forte para a empreitada e recuou<sup>68</sup>.

Acalmados os ânimos na fronteira, Borges de Medeiros despachou um delegado especial para fiscalizar a ação das charqueadas, um dos principais focos de desvio de tributos. O périplo iniciou pela charqueada Alto Uruguai, em São Borja, onde foram encontradas inúmeras irregularidades. Quantia superior a 50 contos, referente aos direitos de importação sobre o sal e aniagem, foi recuperada pela mesa de rendas federal. O Delegado Alberto Tatsch procurou, ainda, coibir os descaminhos em torno da exportação de couros, que, englobando a produção serrana, escoava majoritariamente pela fronteira<sup>69</sup>.

A chegada dos frigoríficos em 1917 desestabilizou o controle sobre o comércio de gado, bem como o abastecimento das charqueadas. Na alfândega de Livramento, um grupo de funcionários liderados pelo primeiro escriturário David Cunha e pelo guarda fiscal Aprígio Cunha, irmão deste, ambos parentes do Coronel Chico Flores, embaraçou os negócios da *Companhia Armour*, que resistira ao assédio para a concessão de propinas. Francisco Flores –que crescera em importância política com a nomeação do Intendente Provisório Cel. Juvêncio Lemos, produto do desfecho da campanha sucessória municipal de 1916, na qual o carisma de João Francisco desferira golpes sobre as correntes lideradas por Moysés Vianna e o Vigário Jobim– reconhecia o “mau caráter” e os “péssimos antecedentes” dos irmãos Cunha, mas atribuía os desmandos aos vínculos do Inspetor José Filipe de Araújo Pinto com o líder federalista Rafael Cabeda. O comissário da *Armour* no Brasil, Dattero de Lorenzi, através de contatos com o Ministério da Fazenda, com a bancada gaúcha na Câmara e com Borges de Medeiros, depois de ameaçar a suspensão das exportações, conseguiu a remoção de Araújo Pinto e a transferência de David Cunha para a alfândega de Porto Alegre em maio de 1918. Passados, entretanto, 20 dias, Araújo Pinto permanecia em seu posto, enquanto apertava as retaliações sobre a *Armour*, com a disposição de apenas entregar o cargo em face da chegada, prevista em mais 30 dias, do substituto indicado pelo frigorífico, Alberico de Souza Campos. Novas diligências foram encetadas para remover imediatamente os incômodos funcionários, que certamente não agiriam com tanta ousadia se não tivessem na retaguarda a rede de compromissos coronelísticos<sup>70</sup>.

Assim, o alcance da repressão ao contrabando e à sonegação fiscal era determinado por uma equação complicada, que envolvia a capacidade de mobilização dos efetivos policiais e burocráticos de repressão –federais e estaduais–, a vontade de incremento da arrecadação do Tesouro estadual, o poder de pressão do Governo federal, o grau de autonomia do presidente do estado e chefe do partido em relação aos interesses políticos e econômicos dos correligionários em nível local, o índice de articulação dos comerciantes locais às instâncias partidárias e, finalmente, os limites da unidade ou a extensão da cisão entre as facções do partido republicano nos municípios. Integravam ainda essa conta as injunções de ordem estrutural da economia, como sistema de transportes, regime cambial e tarifário, acordos de comércio, crises sazonais, bem como os métodos e perfis de produção, sem mencionar a ambigüidade jurídica característica da zona fronteiriça, onde de um lado vigia um arcabouço constitucional e, de outro, um diferente.

Borges de Medeiros, pretendendo melhorar o desempenho da arrecadação pública, tentou duas fortes investidas, em fins de 1903 e a partir de 1914, sobre a rede de corrupção, contrabando e sonegação que encharcava a atividade econômica da fronteira. Em ambos os casos a arrecadação estadual estava conjuntamente afetada, pelo ajuste econômico imposto à Nação por Campos Salles e pela conjuntura de Guerra. Nos dois episódios, o poder pessoal de Borges de Medeiros estava fortalecido, pela morte de Castilhos, em outubro de 1903, e pelos ajustes processados nas situações políticas nacional e municipais durante o quinquênio Barbosa Gonçalves. Mas ambas investidas engrossaram o caldo de resistências da rede de compromissos coronelísticos, suscitando confrontos e cisões. Borges, que tinha nos inspetores e delegados fiscais sob seu comando direto agentes políticos na região, precisou aliar-se a outras correntes partidárias, conseguindo vitórias parciais e obrigando-se a continuar o convívio com o contrabando e a sonegação, o que evidenciava os limites do poder infraestrutural do estado.

No geral, a estrutura de fiscalização fazendária nas mãos do chefe do Poder Executivo era um instrumento pessoal de poder que ganhava dimensão no âmbito da rede de compromissos característica da política coronelista. Onde havia necessidade de composição com os interesses

<sup>68</sup> Carta de Moysés Vianna a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 8 de agosto de 1915, nº 8268, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>69</sup> Carta de Alberto Tatsch a Borges de Medeiros, Santana do Livramento, 5 de novembro de 1916, nº 8299, Arquivo Borges de Medeiros.

<sup>70</sup> Cartas a Borges de Medeiros: de Francisco Flores da Cunha, Livramento, 15 de fevereiro de 1918, nº 8313; Dattero de Lorenzi, Livramento, 10 e 31 de maio de 1918, nºs 8314 e 8315; Arquivo Borges de Medeiros.

locais, dado possíveis conseqüências políticas negativas, os inspetores podiam ser mais brandos. Mas tornavam-se mais rigorosos quando se tratava de aplicar a lei sobre federalistas, ou quando era precária a capacidade de mobilização dos interesses locais. Borges de Medeiros aumentou seu controle orgânico sobre a burocracia fazendária a partir de 1914 e 1916. Dessa vez, as novas dissidências não tiveram a condição de afastá-lo da presidência, como em 1907. Diante da unidade e da autonomia mais consistente da direção política local, a estrutura de fiscalização necessariamente se retraía, o que podia permitir o avanço do contrabando e da sonegação, pelo menos até um certo limite, além do qual os prejuízos ao Tesouro tornar-se-iam insustentáveis e estimulariam o investimento do poder central na corrosão da estabilidade local.

Do ponto de vista do combate ao contrabando e à sonegação fiscal, a guerra de facções permitiu o aumento das apreensões, devido ao empenho das autoridades locais em prejudicar os negócios dos eleitores da corrente inimiga. Em compensação, a manutenção do quadro de cizânia por período expressivo de tempo gerava um clima de instabilidade político-institucional que ampliava a margem de imponderabilidade dos resultados eleitorais. Um pequeno cisma distrital ou a prisão de um simples meliante podiam desdobrar-se em problemas políticos de graves proporções, até mesmo para o poder central. A instabilidade corroía a legitimidade do poder sacerdotal de uma liderança cuja lógica simbólica apoiava-se no consenso e na unidade.

Esta crise de legitimidade repicava novamente no recrudescimento das concessões aos interesses locais, as quais eram diretamente proporcionais ao nível de mobilização das facções e à abrangência da cisão no interior do partido. Quanto mais a balança pendia em favor das concessões às facções e quanto mais essas consumiam suas energias políticas no confronto, mais fundamental se tornava a reunificação do partido. Destarte, fortalecia-se o “poder moderador” borgiano, cuja intervenção providencial nas situações limite pacificava os ódios facciosos que haviam sido, muitas vezes, subliminarmente atiçados pelo próprio. Por outro lado, a reunificação implicava no estabelecimento de um “*modus vivendi*” entre as facções, que sempre fortalecia uma delas com garantias e concessões privilegiadas, em detrimento das outras. Mais uma vez, colocava-se o problema do grau de autonomia da corrente dominante. O objetivo do presidente e chefe político regional era manter o partido nos municípios o mais unificado possível em torno de uma liderança e de uma corrente o mais leal e submissa possível aos seus desígnios. O grau de submissão ao chefe partidário aumentava conforme se reforçava a presença do *poder infraestrutural* do estado. Para isso, era fundamental o incremento da estrutura de controle político, como a polícia e a Justiça, o controle estatístico e sanitário das exportações, etc. Igualmente estratégica era a dependência do maior número possível de membros da facção dominante do tráfico de cargos públicos.

Finalmente, a capacidade do estado de promover investimentos e melhorias, atendendo às demandas dos eleitores, cooptava as pretensões locais de insubordinação. Chegava-se, assim, a um círculo vicioso, pois os investimentos dependiam do aumento da receita, que era diretamente proporcional à intensificação da atividade econômica e ao aferro da fiscalização sobre o contrabando e a sonegação. As encampações de 1919 e 1920 do porto e da ferrovia (AXT, 1998; 2001) viriam a representar no horizonte governativo, pelo menos teoricamente, a dupla contingência de apertar o controle político sobre a sociedade civil e constituir novos campos de receita. Borges de Medeiros esperava, portanto, um natural aumento da arrecadação fiscal após as encampações, tanto pela via do fortalecimento da autonomia relativa do poder central estadual no âmbito da rede de compromissos coronelísticos, quanto pelo favorecimento à atividade mercantil litorânea em detrimento da fronteira, através da adoção de programas que estimulassem cada vez mais a convergência do fluxo mercantil para a Capital, utilizando para isso o traçado da malha viária e a navegação lacustre<sup>71</sup>.

O bloco no poder mostrava consciência de que o contrabando e a sonegação vingavam em função da estrutura política e econômica do Estado e do País. De um lado o sistema de compromissos que enredava a todos dificultava o estabelecimento de uma burocracia independente e facilitava a corrupção. Além disso, poderosas rusgas políticas, entre próprios correligionários, tinham origem na disputa pelo controle de atividades ilícitas. De outro lado, o sistema tributário brasileiro, a péssima rede de comunicações e transporte e a clivagem de interesses entre atividade mercantil fronteiriça e litorânea, criavam condições econômicas propícias para o florescimento do comércio clandestino. Assim, no bojo desta urdidura justificou-se a assinatura dos contratos de 1905 e 1906, para unificação ferroviária e para a construção do porto de Rio Grande, bem como o combate sem trégua aos mesmos pouco depois. Nas mensagens oficiais repetiu-se com cada vez mais freqüência que as encampações, realizadas em 1919 e

---

<sup>71</sup> Relatório da Comissão de Orçamento. Anais da Assembléia dos Representantes, sessão de 19 de novembro de 1906.

1920, melhorariam os serviços de transportes e barateariam os fretes, o que naturalmente inibiria o contrabando (AXT, 2001). Na prática, o estado procurava aumentar seu controle orgânico sobre uma fronteira indócil e irredenta e contribuía para instrumentalizar a convergência da atividade mercantil para a Capital. As tarifas de transporte ferroviário diferenciadas conforme as rotas, adotadas em 1914, reforçaram este desiderato. No empenho para o fortalecimento do *poder infraestrutural*, a elite dirigente contava com os poderosos aliados da fração mercantil e financeira litorânea.

*ABSTRACT:* Political, economical and social aspects of smuggle in the state of Rio Grande do Sul, during the so-called Brazilian First Republic (1889-1930), are examined in this article. To explain the illegal trade, I have looked for causes in Brazilian legislation, in International trade agreements, in burocratic structure, in tariff management, in transport systems, in idiosyncrasies of the "coronelista" system, in social and geographic characteristics of the far inner frontier environment and, finally, in polarization between the commercial interests spread on those border regions and the commercial interests concentrated at the more traditional coastal region.

*KEY WORDS:* Economy, Politics, Illegal trade, Coronelismo, Rio Grande do Sul, old Brazilian Republic.

#### *Referências bibliográficas*

- AITA, Carmen & AXT, Gunter (1998). *Perfil Parlamentar de José Antônio Flores da Cunha. Discursos, 1909-1930*. Série Perfis Parlamentares, vol 3, Porto Alegre: ALRS/Corag, 467p.
- AXT, Gunter (1998). Política Portuária e de Navegação e a formação do Estado no Rio Grande do Sul (1900-1930). In: TARGA, Luiz Roberto Pecoits (org.). *Breve inventário de temas do Sul*. Porto Alegre: UFRGS/FEE/UNIVATES, p. 147-194.
- AXT, Gunter (2001). *Gênese do estado burocrático-burguês no Rio Grande do Sul (1889-1929)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo. São Paulo.
- BAK, Joan Lamayson (1998). Labor, Community, and the making of a cross-class alliance in Brazil: the 1917 Railroad strikes in Rio Grande do Sul. In: *Hispanic American Historical Review* 78:2, Duke University Press, p. 179-227.
- BAK, Joan Lamayson (1999). *Incorporating "the proletariat" in Brazil's First Republic: founding moments in Rio Grande do Sul (1889-1892)*. (dat.)
- BARETTA, Sílvio Rogério Duncan (1985). *Political Violence and Regime Change: a Study of the 1893 Civil War in Southern Brazil*. University of Pittsburgh, Ph.D.
- CABEDA, Rafael & COSTA, Rodolpho (1902). *Os crimes da ditadura*. Rivera: O Maragato.
- CAGGIANI, Ivo (1997). *João Francisco: a hiena do Cati*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 236p.
- CALÓGERAS, J. Pandiá (1957). *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional.
- FRANCO, Sérgio da Costa (1993). Panorama Sócio-cultural da fronteira Brasil-Uruguaí. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do RS*. N.º 129, Porto Alegre: p. 139-151.
- LOVE, Joseph L. (1975). *O Regionalismo Gaúcho e as Origens da Revolução de 1930*. São Paulo: Perspectiva.
- MANN, Michael (1984). The autonomous power of the state: its origins, mechanisms and results. In: *Archives Européennes de Sociologie*. Cambridge: Cambridge University Press, 185-213.
- MEDRANO, Lilia Inês Zanotti de & RICCI, Maria Lúcia de Souza Rangel (1990). El papel del contrabando y la interacción fronteriza del Brasil sureño con el Estado Oriental del Uruguay: 1850-1880. In: *Anales del VII Encuentro Nacional y V Regional de Historia*. Montevideo, p. 257-265.
- MEIRINHO, Jali (1997). *República e Oligarquias. Subsídios para a história catarinense (1889-1930)*. Florianópolis: Insular.
- MIRANDA, Márcia Eckert (1998). *Rio Grande do Sul: tributação e economia (1699-1945)*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS.
- MOTA, José do Patrocínio (1989). *República fratricida*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor.
- MOURA, Euclides (1892). *O vandalismo no Rio Grande do Sul*. Pelotas: Livraria Universal.

NOVAES, Fernando (1986). *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec.

O ESTADO do Rio Grande do Sul (1916). Barcelona: Monte Domeq e Cia, p. 584.

PIJNING, Ernst. (2001). Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, Vol. 21, nº 42, São Paulo, p. 397-414.

SILVA, J. Resende (1922). *A Fronteira do Sul. Estudo geográfico, econômico, histórico e fiscal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 723p.

SOUZA, Suzana Bleil de. (1996). Os caminhos e os homens do contrabando. In: CASTELLO, Iara Regina et alli (org.). *Práticas de integração nas fronteiras: temas para o Mercosul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS